



SAMS IBITINGA
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE

Camara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral nº 1419/2018
Data: 03/05/2018 Horário: 13:10
Legislativo - MTR 224/2018

OFÍCIO Nº 114/2018

Ibitinga, 16 de Abril de 2018.

Ao Ilmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores

O Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, vem, por meio de seu Gestor Executivo, no uso de suas atribuições, expor e informar o que segue:

CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Ajuste de Conduta (TAC) nos autos do Inquérito Civil nº 14.0280.0000263/2016-6 na data de 05/04/2018, cópia em anexo.

CONSIDERANDO o constante na Cláusula III que prevê a obrigação do Município de Ibitinga e o Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS a dar pleno conhecimento do plano de contingência anual a todos os servidores públicos municipais pelos meios elencados na Cláusula III.1;

CONSIDERANDO a obrigação constante na Cláusula IV que prevê a obrigação do Município de Ibitinga, através do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS até o dia 20 (vinte) de cada mês informar as medidas adotadas no mês anterior de combate às Arboviroses;

CONSIDERANDO a formação de uma comissão com o fim de coordenar a execução do Plano de Contingência Municipal de Arboviroses, pela Portaria nº 13.250 de 05 de Abril de 2018, cópia em anexo, vem informar que:

I. Segue cópia do plano de contingência anual para sua afixação em local de publicidade dos atos da Secretaria respectiva nos termos da cláusula III do TAC, sob pena de responsabilidade;



SAMS IBITINGA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE

2. Os relatórios de cada Secretaria devem ser encaminhados à referida Comissão para cumprimento do previsto na Cláusula IV, até o dia 10 (dez) de cada mês, mediante protocolo para ao Coordenador da Comissão, e na sua ausência ao Presidente da Comissão nomeada pela Portaria 13.250 de 05 de Abril de 2018, para que seja possível o envio em tempo hábil nos termos da cláusula acima, sob pena de responsabilidade.

Sem mais, estando à disposição para maiores esclarecimentos.


EDSON FERNANDO INÁCIO
GESTOR EXECUTIVO DO SAMS



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Inquérito Civil nº 14.0280.0000263/2016-6

1ª Promotoria de Justiça de Ibitinga/SP

TERMO DE COMPROMISSO E AJUSTAMENTO DE
CONDUTA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, representado pelo 1º Promotor de Justiça de Ibitinga, que esta subscreve, o **MUNICÍPIO DE IBITINGA**, representado por Cristina maria Kalil Arantes, Prefeita Municipal de Ibitinga, e o **Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS (autarquia municipal)**, representado por Edson Fernando Inácio celebram o presente compromisso de ajustamento de conduta, em conformidade com o disposto no parágrafo 6º do artigo 5º, da Lei Federal 7.347/85 e no artigo 585, incisos II e VII, do Código de Processo Civil, nos seguintes termos:

Cláusula I – Visando a evitar nova epidemia de dengue no município de Ibitinga mediante a adoção de todas as medidas necessárias, assume o compromissário, sob cominação de multa diária, as obrigações estabelecidas neste instrumento.

f

Cláusula II – O Município de Ibitinga e o Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS comprometem-se, durante todo o biênio de 2017/2018, a cumprir todas as medidas previstas no Plano Municipal de Contingência para Arboviroses de Ibitinga¹, devidamente homologado – fls. 768-776, de fls. 659/742 constantes destes autos de Inquérito Civil e que fica fazendo parte do presente termo de ajustamento de conduta.

Cláusula III – O Município de Ibitinga e o Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS comprometem-se a dar pleno conhecimento e publicidade ao presente plano de contingência, com a finalidade de que todos os servidores públicos municipais tenham conhecimento daquilo que foi aqui construído, bem como da celebração do presente termo entre a Municipalidade e o Ministério Público.

Cláusula III.1 – A demonstração do cumprimento no disposto nesta cláusula se dará pelo envio, até o dia 10 de julho de 2018, a este procedimento, de cópias de periódicos, circulares, impressos de mídias sociais, dentre outras publicações que demonstrem cabalmente a divulgação do presente plano de contingência.

Cláusula IV – O Município de Ibitinga, através do Serviço Autônomo de Saúde – SAMS, se compromete a encaminhar à 1ª Promotoria de Justiça de Ibitinga, até o dia 20 de cada mês, ofício informando todas

¹ Devidamente homologado. Verificar fls. 768-776: ata de reunião da Comissão Intergestores Regional da Região Centro Oeste do Departamento Regional de Saúde – DRS III – Araraquara.

as medidas adotadas durante o mês anterior, bem como dados epidemiológicos e dos trabalhos de controle de vetores.

Cláusula V – Tal ofício e dados fornecidos pela Municipalidade, poderão ser submetidos à apreciação de outros órgãos para análise de eventual descumprimento das metas e obrigações estabelecidas no Plano de Contingência já citado.

Cláusula VI – O Município de Ibitinga e o Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS comprometem-se a contratar 03 (três) Agentes de controle de vetores até 31 de dezembro de 2018, bem como outros 03 (três) Agentes de controle de vetores até 31 de dezembro de 2019, totalizando 06 (seis) novas contratações.

Cláusula VI.1 – Eventual descumprimento desta cláusula deverá ser justificado por meio de documentos, sendo que eventual concessão de prazo suplementar será objeto de possível aditamento ao termo de ajustamento de conduta, a critério, exclusivo e devidamente fundamentado, do membro do Ministério Público oficiante.

Cláusula VII – O Município de Ibitinga compromete-se a criar e instituir, no prazo de quinze dias, a contar da assinatura do presente termo, uma coordenação formada por tantas pessoas que julgar necessário, com o intuito de coordenar a execução do Plano de Contingência Municipal de Arboviroses.

Cláusula VIII – Até 30 de novembro de 2018 serão iniciadas as tratativas para avaliação e elaboração de novo plano de contingência municipal – 2018/2019, de combate e prevenção a arboviroses, o qual deverá ser submetido e aprovado em reunião da Comissão Intergestores Regional da Região Centro Oeste do Departamento Regional de Saúde – DRS III – Araraquara, cuja ata deverá ser encaminhada à Promotoria de Justiça até o dia 10 de fevereiro de 2019.

Cláusula IX – O descumprimento de qualquer uma das obrigações previstas nas cláusulas II, III, IV, VI, VII e VIII *supra* acarretará ao Município de Ibitinga e ao Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, para cada um deles, o pagamento de multa diária no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), a partir do dia seguinte ao término dos prazos estipulados, até a efetiva realização.

Cláusula IX - A execução de multa não impedirá o ajuizamento de execução específica das obrigações estipuladas neste termo, em não cumprindo o Compromissário com o pactuado neste ato, além de outras medidas judiciais.

Cláusula X - O presente termo de ajustamento de conduta somente produzirá efeitos depois de homologado pelo E. Conselho Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo, mas desde já obriga o Município de Ibitinga.

Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado na forma do artigo anterior, será coberto com recursos proveniente das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

03 03 00 SETOR DE AGUAS DDO SAAE			
17.512.0013.2086.0000	Manutenção do Setor de Aguas do SAAE	-200.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo	0 01 00
01	TESOURO		
110 000	GERAL		
17.512.0013.2086.0000	Manutenção do Setor de Aguas do SAAE	-40.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo	0 01 00
01	TESOURO		
110 000	GERAL		

Art. 3º Ficam inalterados os programas referente ao exercício de 2018 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017.

Art. 4º Ficam inalterados os programas referente ao exercício de 2018 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da

P. M., em 04 de abril de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

DECRETO Nº 4.303, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

Abre crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.631, de 04 de abril de 2018, destinado a aquisição de equipamentos através de repasse do Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.631, de 04 de abril de 2018, no montante de R\$ 399.930,00 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta reais), destinado a aquisição de equipamentos, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

04 01 00 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE			
528 10.301.0004.2549.0000	Estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde	299.930,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. 0 05 00	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Convênios-entidades fundod		
529 10.302.0004.2550.0000	Estruturação de unid. atencão espec. em saúde - Viver sem limites	34.910,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. 0 05 00	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
302 000	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB		

530 10.302.0004.2551.0000	Estruturação de unid. especializadas em saúde	65.030,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. 0 05 00	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
302 000	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB		

Art. 2º O crédito adicional especial autorizado na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, obtidos através de indicação de emendas parlamentares, com repasse pelo Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde.

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações do seguinte Programa:

I) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 29.491.000,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais), com acréscimo de R\$ 399.930,00 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações do seguinte Programa:

I) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 29.491.000,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais), com acréscimo de R\$ 399.930,00 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta reais).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da

P. M., em 04 de abril de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

PORTARIA Nº 13.249 DE 02 DE ABRIL DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o Sr. MARCIO ALBRECHETE, RG nº 46.305.561-5, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para o qual foi designado por Portaria nº 13.213, de 26 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Designar o Sr. LUCIANO RODRIGO FURCO, RG nº 29.573.333-0, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em substituição ao membro excluído pelo artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 02 de abril de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo

PORTARIA Nº 13.250 DE 02 DE ABRIL DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de evitar nova epidemia de dengue no município de Ibitinga, bem como evitar epidemia de outras arboviroses;

CONSIDERANDO a necessidade de criar uma Comissão para coordenar a execução do Plano de Contingência Municipal de Arboviroses;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Senhores: EDSON FERNANDO INÁCIO, FRAUZO RUIZ SANCHES, SIMONE ZEPONI FERNANDES DE MELLO, ANTÔNIO CARLOS FEITOSA e JOÃO ANSELMO MONTANARI DA CUNHA, para comporem a Comissão de Combate às Arboviroses.

Art. 2º A Comissão ficará sob a presidência do Sr. EDSON FERNANDO INÁCIO, vice presidência do Sr. FRAUZO RUIZ SANCHES, e coordenação da Sra. SIMONE ZEPONI FERNANDES DE MELLO.

Art. 3º As funções dos membros designados não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado serviço de relevância pública.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de
Administração da P. M., em 02 de abril de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

**PORTARIA Nº 13.251
DE 05 DE ABRIL DE 2018.**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo a partir de 26/03/2018, o Sr. CLÁUDIO ALCALA MOREIRA, RG nº 251559713, para exercer o cargo de Secretário de Segurança Pública, Trânsito, e Tecnologia, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem por lei.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de
Administração da P. M., em 05 de abril de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

**PORTARIA Nº 13.252
DE 06 DE ABRIL DE 2018.**

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA RECEBIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS.

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o disposto no artigo 73 da Lei Federal nº 8.666, de

21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883/1994,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída uma Comissão Especial, composta dos servidores municipais PAULO APARECIDO VERDERI RG: 16.436.056, LUIZ HENRIQUE VIDO PASCOALINI, RG: 32.587.967-9 e LUIS ANTONIO GUEDES RG: 17.808.342, para, sob a presidência do primeiro, receber em caráter definitivo, os veículos automotores adquiridos pela Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga.

§1º. Para recebimento, deverão preencher a planilha de recebimento de veículos, que deverá constar:

- Se o veículo é novo ou usado;
- A atual quilometragem;
- A placa do veículo; nº do RENAVAM (se já estiver cadastrado) e nº do chassi;
- A marca, ano, modelo, tipo e cor do veículo;
- Conferência da Nota Fiscal; e
- Se o veículo cumpre o contrato da descrição da compra.

§2º A planilha de recebimento de veículos deverá ser assinada pelos membros e encaminhada ao gestor de contratos.

Art. 2º As funções dos membros da Comissão Especial a que se refere o artigo anterior são considerados serviço público relevante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de
Administração da P. M., em 06 de abril de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

informatizado e digital. A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei nº 8.666/93, art. 49, "caput", e CONSIDERANDO as impugnações apresentadas quanto aos termos do Edital; CONSIDERANDO a necessidade de uma revisão quanto ao valor da tarifa, critérios para estabelecimento da tarifa, valores da taxa de ocupação e outros pontos específicos como taxa de pós-utilização e CONSIDERANDO o parecer jurídico que acolhe e adota como razão de decidir, DETERMINO a ANULAÇÃO do procedimento licitatório, na modalidade CONCORRÊNCIA 001/2018 e a realização de novos estudos e definições para abertura de novo certame, escorrido das causas que ensejaram as impugnações ao edital anterior; a publicação para cumprimento das exigências constantes no artigo 109, I, "c" e §1º do mesmo artigo. Após a publicação e transcorrido o prazo recursal, arquivar-se. Cumpra-se. Ibitinga, 03 de abril de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal

Pregão Presencial 019/2018 - O MUNICÍPIO DE IBITINGA, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações, COMUNICA a todos os interessados a continuidade da sessão de julgamento do Pregão Presencial supramencionado. A sessão foi suspensa devido a recurso interposto em outro procedimento licitatório (Pregão Presencial 017/2018), onde também foi verificada a ausência de atestado de vitória pelo licitante, classificado em 2º lugar, documento esse, que consta dos autos do processo nos dois casos. Assim, CONVOCAMOS os licitantes para reabertura da sessão às 14h00min do dia 10/04/2018, no mesmo local da sessão anterior. Não serão aceitos novos participantes. Mais informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura - 16 3352 7002 ou 33527000 ramal 7249, ou pelo e-mail licitacao.ibitinga@gmail.com. Ibitinga, 05 de abril de 2018. Luiz Henrique Vido Pascolati - Pregoeiro.

CONTRATO Nº 047/2018 - CONVITE Nº 006/2018. Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: ALICIO FRANCO DE GODOY JUNIOR - ME. Objeto: elaboração de projetos executivos de revitalização/construção de diversas praças da cidade. Valor total: R\$ 71.600,00. Vigência: a partir da assinatura até o término dos serviços e pagamento (execução: 40 dias a partir da ordem de serviço). Ibitinga, 02 de abril de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 048/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018. Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: ANDES COMERCIAL LTDA - EPP. Objeto: aquisição de aparelho auto refrator automático com ceratômetro. Valor total: R\$ 23.661,00. Vigência: a partir da assinatura por 90 dias. Ibitinga, 02 de abril de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 049/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018. Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: execução de recapeamento asfáltico em diversas vias do Município. Valor total: R\$ 649.632,81. Vigência: a partir da publicação do extrato até a emissão do Termo de Conclusão da Obra (execução: 04 meses a contar da ordem de serviço). Ibitinga, 02 de abril de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal.

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0956/2018 - HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

1. Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto é a

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO PORTAL DE ENTRADA E DO POSTO DE INFORMAÇÃO TURÍSTICA - PIT LOCALIZADO NO ACESSO VEREADOR MANOEL ALVES LOPES, KM 1,5 - IBITINGA/SP, conforme edital, HOMOLOGO os atos praticados no presente procedimento e ADJUDICO o objeto do presente certame à empresa SCHMIDT POIT OBRAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 00.311.870/0001-81, pelo valor global de R\$ 137.638,22 (cento e trinta e sete mil reais seiscentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos).

2. Publique-se.
3. Contrate-se.
4. Cumpra-se.

Ibitinga, 04 de abril de 2018.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES - Prefeita Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018 - Processo Administrativo Nº 1845/2018 - HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto a aquisição de tubos de concreto para galerias de águas pluviais para Rua Antenor Zinzi, no Jardim Terra Branca, conforme edital, HOMOLOGO o objeto do presente certame à empresa J. BUENO DE CARMARGO FILHO EIRELI ME, CNPJ 04.328.442/0001-12, para os seguintes itens: Item 01 "Tubo de concreto armado Ø 400mm" pelo valor de R\$ 55,00 o metro; Item 02 "Tubo de concreto armado Ø 600mm" pelo valor de R\$ 84,00 o metro e Item 03 "Tubo de concreto armado Ø 800mm" pelo valor de R\$ 142,00 o metro.

2. Publique-se.
3. Cumpra-se.

Ibitinga, 02 de abril de 2018

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES - Prefeita Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2018 - HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto a contratação de empresa para Vigilância/Segurança Patrimonial - Área De Gestão De Resíduos, conforme edital, HOMOLOGO o objeto do presente certame à empresa AVILA SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, CNPJ 21.250.347/0001-62, pelo valor global de R\$ 101.514,00 (cento e um mil, quinhentos e quatorze reais).

2. Publique-se.
3. Contrate-se.
4. Cumpra-se.

Ibitinga, 04 de abril de 2018

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES - Prefeita Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018 - Abertura - Objeto: aquisição de diversas máquinas, ferramentas e peças para utilização nos setores de manutenção de diversas secretarias municipais. Sessão de Julgamento: 19 de abril de 2018, às 09h30min. Mais informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 04 de abril de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018 - Abertura - Objeto: aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, como geladeira, fogões, máquinas de lavar, televisões, DVDs e outros. Sessão de Julgamento: 20 de abril de 2018, às 09h30min. Mais informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 04 de abril de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018 - Abertura - Objeto: o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de concreto usinado

SEÇÃO II Secretarias

Secretaria de Administração

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Rodrigo Hortolani Ladeira vem informar as seguintes publicações:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 - HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto aquisição de equipamentos de som e iluminação, conforme edital, HOMOLOGO o objeto do presente certame às empresas MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA, CNPJ 71.107.320/0001-93, para os seguintes itens: item 01 (microfone sem fio) pelo valor unitário de R\$ 2.370,00; item 04 (pedestal p/ microfone completo c/ cachimbo) pelo valor unitário de R\$ 83,00; item 05 (cabo balanceado) pelo valor unitário de R\$ 4,60 por metro; item 06 (conector XLR fêmea) pelo valor unitário de R\$ 15,00; item 07 (conector XLR macho) pelo valor unitário de R\$ 12,24 e item 09 (par led 10X10W) pelo valor unitário de R\$ 1.060,00 e HS

COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - EPP, CNPJ 09.142.743/0001-70, para os seguintes itens: item 02 (microfone com fio SM58) pelo valor unitário de R\$ 1.007,00 e item 03 (microfone SM 57) pelo valor unitário de R\$ 723,00.

- 0 item 08 (mesa de iluminação) restou deserto.
2. Publique-se.
3. Cumpra-se.

Ibitinga, 04 de abril de 2018.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES - Prefeita Municipal

Concorrência nº 001/2018 - TERMO DE ANULAÇÃO - Objeto: Outorga de concessão onerosa do uso e exploração econômica para gestão das vagas de estacionamentos rotativos em vias e logradouros públicos do Município de Ibitinga, bem como execução de obras, fornecimento, instalação, gestão, operação e manutenção do sistema pago, através de sistema